



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2026

Processo CRCPR nº 61/2026

Aviso de Dispensa nº 51/2026

Proc. SEI 9079623110000643.000135/2026-15

Fica a CONTRATADA:

JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.966.157/0001-71

Endereço: Rua Simão Isaac Benjo Advogado, 200, CS 1

Bairro: Guaratiba

CEP: 23.025-038

Rio de Janeiro - RJ

Telefone: 21 3292-7813

Endereço eletrônico para contato: grupojjx@gmail.com

AUTORIZADA a fornecer o bem abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Contratação nº 61/2026 – Aviso de Dispensa nº 51/2026**:

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	PREÇO GLOBAL
Licenciamento de plataforma de edição de vídeos com auxílio de inteligência artificial para produção de cortes. 1 (uma) licença. Ferramenta: OpusClip Pro Período: 12 meses (anual)	R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais)

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, nº 2987

Alto da XV

CEP 80045-340

Curitiba – PR

Telefone: (41) 3360-4700

Endereço eletrônico para contato: gestaodecontratos@crcpr.org.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. O prazo para ativação da licença é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão desta Autorização.
2. O pagamento será realizado diretamente à Contratada mediante parcela única, correspondente ao preço global da contratação e incidente após a entrega efetiva e adequada do bem, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que de acordo com as previsões legais e contratuais.
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, não podendo ser impostas quaisquer espécies de multa moratória ou juros moratórios por demora de até 03 (três) dias úteis que



ultrapassem a data de vencimento, após a data da referida ordem bancária, se esta for emitida tempestivamente.

4. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura e com o número obrigatório de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br.

5. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso, quando aplicáveis e sob responsabilidade de destaque da Contratada, as alíquotas de ICMS e de retenção de IRPJ, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, compatíveis com o objeto contratual, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

6. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso.

7. É direito do CRCPR rejeitar o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações e normas legais e contratuais, bem como exigir as medidas saneadoras cabíveis, sem prejuízo da sujeição da Contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme o caso e nos termos definidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.

8. Caso a Contratada, sem justa causa, atrase na execução, deixe de executar ou cometa as demais condutas disciplinadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica, estará sujeita às respectivas sanções disciplinadas.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional